

32	Poker	BICO DE METAL PARA BOMBA DUPLA AÇÃO DE ENCHER BOLA FEITO EM METAL INTERCABÍVEL	UND	08	R\$ 19,00	R\$ 152,00
33	Poker	SACO PARA CARREGAR BOLAS ( MÉDIA DE 10 BOLAS POR SACO)EM FIO DE SEDA.	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
34	Poker	CORDA ESPORTIVA DECOR BRANCA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/SEDA, COM 10 MM DE DIÂMETRO, TRANÇADA, TIPO CORDA DE "GR", COM ACABAMENTO EM NÓS SUPER RESISTENTES NAS PONTAS E SOLDA ANTIDESFIAMENTO.	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
35	Poker	TROCADOR ESPORTIVO DE VÁLVULAS DE BOLA, MODELO CROMADO	UND	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00
36	Poker	BAMBOLÉ OFICIAL - ARO EM PLÁSTICO PVC REFORÇADO, COM 63 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, EM CORES SORTIDAS, APROVADO PELO INMETRO.	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
37	Rogério	CHUTEIRAS EM COURO SINTETICO, SOLADO EM PVC E COSTURADO.	UND	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
38	Poker	MEDIDAS:7,5CMX5CMX2CM;CRONOMETRA PROGRESSIVAMENTE (HORAS / MINUTO,SEGUNDOS,MILÉSIMOS);	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>109.430,00</b>

Valor global R\$ 109.430,00 (cento e nove mil quatrocentos e trinta Reais).

Vigência: 10 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 023/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Contratado: Jozilma Maria de Carvalho - CPF: 791.603.954-00(Sócia proprietária).

Rio do Fogo- RN, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:4902E37D

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 025/2018**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 025/2018**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício, para serem utilizados em festejos comemorativos deste Município de Rio do Fogo/RN.**

**Que teve como vencedor para os Itens abaixo relacionados, O Licitante: Cicero Antônio Agra Medeiros 99678764415, CNPJ: 21.232.927/0001-27.**

ITEM	OBJETOS/ PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	Girandola 468 tiros	Gaúcho	20	CX	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
02	Girandola 468 cores	Gaúcho	15	CX	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00
03	Kit morteiros "3" 12 tubos	Super Fogos	15	UND	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
04	Kit morteiros "5" 03 peças	Super Fogos	12	UND	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
05	Torta grand show	Pirocolor	15	CX	R\$ 1.695,00	R\$ 25.425,00
06	Foguete 12x1	Tiziu	500	UND	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
07	Torta quatro estações	Titan	15	CX	R\$ 2.160,00	R\$ 32.400,00
08	Girandola 1080 tiros	Gaúcho	14	CX	R\$ 281,00	R\$ 3.934,00
09	Girandola 1080 Cores	Gaúcho	10	CX	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
10	Girandola 3600 (Efeitos diversos)	Gaúcho	10	CX	R\$ 696,00	R\$ 6.960,00

Valor Global R\$ 107.084,00(cento e sete mil e oitenta e quatro reais).

Rio do fogo/RN, 10 de setembro de 2018.

**KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS**

Pregoeira

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:6F0F5DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

**EDITAL Nº. 002/2018**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, atendendo ao que dispõe ao inciso IX, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, divulga e estabelece normas para a abertura de inscrições e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos a população, diante da necessidade extraordinária do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 326/2018, de 04 de setembro de 2018, publicada na forma preceituada pela Lei Municipal 704/2018, para preenchimento de vagas através de contratação pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: inscrição, entrega do currículo e entrevista técnica.

**1.3** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

**1.4** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

**1.5** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que ser mencionada em avisos a serem publicados na imprensa oficial.

## **2. DOS CARGOS**

**2.1.** Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, atribuições e remuneração, são apresentados abaixo:

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Valor da Remuneração	Grau de Escolaridade
Educador Físico	01		40h	R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)	Superior Completo
Fisioterapeuta	01	01	30h	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)	Superior Completo

## **2.2 Das atribuições**

### **2.2.1 Nível Superior Completo**

#### **2.2.1.1 Educador Físico**

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF e NASF sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF e NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF e NASF.

#### **2.2.1.2 Fisioterapeuta**

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão realizadas entre os dias 13 e 14 de setembro de 2018 na modalidade presencial, de 7h às 13h, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN.

**3.2.** No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição no local especificado no subitem 3.1 preenchendo o requerimento de inscrição disponibilizado pela equipe responsável, e, entregando ainda, as cópias autenticadas: dos documentos pessoais, o Currículo *Vitae*, comprovantes de experiência profissional e de que atende os requisitos do cargo para o qual concorre, além de todas as informações curriculares comprobatórias. A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente, no ato da inscrição.

b) Os documentos pessoais exigidos no ato da inscrição são: Documento de identificação oficial atual (RG, CNH, CTPS); Certificado de Reservista (se homem); CPF, título de eleitor e comprovante de situação eleitoral; comprovante de residência; diploma ou certificado de graduação (se exigido para o cargo).

c) A taxa de inscrição para os que concorrem ao cargo de nível superior é de R\$ 100,00 (cem reais) o pagamento será efetuado por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição.

d) A inscrição só será convalidada após a confirmação do pagamento.

e) No ato da inscrição, a mesa receptora da documentação poderá autenticar os documentos do candidato quando lhes forem apresentados os originais.

**3.3.** No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no Edital.

**3.4.** O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo; caso faça a inscrição a mais de um cargo será desclassificado automaticamente.

3.5. Após a confirmação de inscrição pelo candidato através do pagamento, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

3.8. Não serão aceitos pagamentos por qualquer outra via que não a especificada nesse edital.

3.9. No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição e boleto bancário;

3.9.1 Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.

3.9.2 A(s) vaga(s) em cargos de nível superior a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos detentores de diplomas outorgado por Instituição Brasileira e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação vigente. Serão reconhecidos os títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

3.9.3 O candidato(a) portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

3.9.4 Fica estabelecido em 5% (cinco por cento) o percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências, devendo o mesmo entregar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

3.9.5 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Avaliação Curricular e Entrevista conforme critérios previstos neste Edital.

4.2. Para efeito de experiência profissional receberá pontuação o período a partir de 06 (seis) meses completos, de efetiva atividade profissional desde que seja comprovada na área. Os períodos inferiores a 06 (seis) meses completos não terão nenhuma pontuação.

4.2.1 Serão considerados como experiência profissional:

O tempo de atuação na área no mínimo 06 (seis) meses;

Experiência Profissional e prática;

Experiência em Estágios e seminários.

4.2.2. Será atribuído pontuação máxima de 10 (dez) pontos para a avaliação curricular, e 10 (dez) pontos na entrevista.

4.2.3. A pontuação final do candidato será a média obtida entre a pontuação da avaliação curricular e a pontuação da entrevista (**AVALIAÇÃO CURRICULAR + ENTREVISTA / 2 = NOTA DO CANDIDATO**);

4.3. As entrevistas individuais serão realizadas no dia 17 de setembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Administração, das 08:00hs às 11:00hs.

4.4. Os currículos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

##### **Nível Superior**

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO</b>			
1	Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	1,0	2,0
2	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	1,0	
<b>APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>			
3	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (20/90h)	0,5	2,5
4	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (90/180h)	0,75	
5	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (≥ 180h)	1,25	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
7	Experiência profissional específica na área de atuação de 06 meses a 01 ano	1,0	5,5
8	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 03 anos	2,0	
9	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 03 anos	2,5	

4.5. Estarão aptos a participar da entrevista todos os candidatos que estiverem devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, do horário do seu agendamento, portando o comprovante de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG Profissional).

4.7. No local, os candidatos serão recepcionados aguardando a chamada para entrevista.

4.8. É vedada a permanência de acompanhantes no local das entrevistas.

4.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, até o dobro do número das vagas oferecidas para cada função.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

5.1. Em caso de igualdade de pontos na nota final, originando empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Maior idade;

Maior tempo de experiência comprovada na área específica;

Seja residente e domiciliado no município.

**6. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1.** O resultado Preliminar dos selecionados será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e disponível no site [www.rodolfofernandes.rn.gov.br](http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br), no dia 24 de setembro de 2018.

**7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Os candidatos poderão interpor recurso do Resultado Preliminar dos aprovados no dia 25 de setembro de 2018, das 07hrs às 13hrs, à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes – RN.

**7.2.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente à sua, desde que devidamente fundamentado.

**7.3.** Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, postal ou extemporâneo.

**8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** O Resultado Final da seleção será divulgado no dia 28 de setembro de 2018, e publicado nos murais da Prefeitura Municipal Rodolfo Fernandes – RN, no Diário Oficial da FEMURN e disponível no endereço [www.rodolfofernandes.rn.gov.br](http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br).

**8.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da lista de selecionados.

**9. CRONOGRAMA PREVISTO**

ETAPAS	DATAS
Inscrição	13/09/2018 a 14/09/2018
Entrevista Individual	17/09/2018
Resultado	24/09/2018
Recursos	25/09/2018
Resultado dos Recursos	27/09/2018
Resultado Final	01/10/2018

**10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da Administração.

**10.2.** O candidato por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

Documento de Identificação Pessoal (RG, Carteira de Motorista);

Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de votação;

Carteira de Trabalho;

NIT (PIS/PASEP);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);

Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Comprovante de Residência;

01 Foto 3/4 recente e sem uso prévio;

Cópia do Cartão da Conta para Depósito;

Certidão Negativa da Receita Federal;

Certidão Negativa do Estado;

Certidão Negativa do Município;

Certidão Negativa Trabalhista;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;

Certidão Negativa da Justiça Federal;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

**10.2.** Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas.

**10.3.** Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação e exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

**10.4.** Os profissionais contratados devem realizar um trabalho interdisciplinar, e os seus perfis deverão convergir de forma a favorecer o desenvolvimento de suas funções, trabalhando coletivamente em prol do objetivo comum.

**10.5.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da respectiva Secretaria.

**10.6.** A convocação dos aprovados habilitados para contratação referente a este processo seletivo dar-se-á através do site [www.rodolfofernandes.rn.gov.br](http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br), no Diário Oficial da FEMURN, tornando sem efeito a convocação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

**10.7.** Os candidatos convocados terão três dias úteis, a partir da convocação, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal.

**11. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação será por prazo de até de 12 (meses), a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Nome Completo:  
 RG: CPF:  
 Título de Eleitor:  
 CTPS:  
 Endereço: Cidade/UF:  
 Telefone fixo/celular:  
 Email:

**Formação Profissional (demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual concorre).**

Titulação: na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

**Experiência Profissional**

Na descrição especificar, nesta ordem: mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF.

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, declaro para fins de contratação para a função de \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, que não possuo cargo/emprego ou função no serviço público federal, estadual e municipal, salvo os permitidos pela CF/88.

Rodolfo Fernandes - RN, \_\_\_ de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do declarante

**ANEXO V**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA**

**Critérios para análise de entrevista**

A entrevista leva em consideração os eixos que apontam para as áreas de conhecimento, habilidades e atitudes necessários ao desempenho do profissional, obedecendo à seguinte escala de pontuação:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4
O (a) candidato (a) demonstrou predisposição e disponibilidade para exercer o cargo.	5.0				
O (a) candidato (a) explicitou claramente a experiência ao cargo a ser exercido.	5.0				
<b>Total de Cada Avaliador</b>					
<b>Média Final</b>					

\_\_\_\_\_  
 Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
 Avaliador 2

\_\_\_\_\_  
 Avaliador 3

\_\_\_\_\_  
 Avaliador 4

**Da entrevista**

O candidato disporá de até 5 (cinco) minutos para uma apresentação com relação às suas experiências profissionais, bem como sua disponibilidade para assumir as atribuições definidas neste Edital. A Comissão Examinadora poderá argui-lo no decorrer da entrevista. A entrevista será registrada através de reprodução audiovisual.

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8EC37CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2018